

**EDITAL Nº 001/2026****EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade de Medicina de Campos, para o ciclo 2026-2027.

**1. DO OBJETO:**

Incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação na Faculdade de Medicina de Campos, orientados por professores(as) com reconhecida qualidade científica, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FMC e, em caso de disponibilidade, bolsas PIBIC/CNPq.

**2. ELEGIBILIDADE**

**2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC):**

- a. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FMC ou de outra Instituição de Ensino Superior, desde que orientados por professores da FMC.
- b. Estudantes de outras instituições nacionais poderão se inscrever para concorrer exclusivamente à bolsa PIBIC/CNPq.
- c. Apenas estudantes matriculados na FMC poderão concorrer à bolsa PIBIC/FMC.

**2.1.1 Perfil do orientador**

- Ser professor ou pesquisador com vínculo com a FMC, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter o currículo CV Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC/FMC.

**2.1.2 Perfil do estudante**

- Estar regularmente matriculado em curso superior, cursando até o 11º período no primeiro semestre de 2026;
- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
- Ter o currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) e manter esse coeficiente enquanto for bolsista;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;

- Não ter vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa (monitoria, extensão, iniciação científica de outra fonte de fomento, tecnológica), exceto a "Bolsa de Estudo Social", e dedicar-se integralmente às atividades do curso e da pesquisa científica;
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC.

### 3. Das bolsas

- Este edital oferece 16 (dezesesseis) bolsas fomentadas pela FMC. A classificação dos candidatos será baseada na nota média individual obtida. Em caso de disponibilidade de bolsas do CNPq, estas serão destinadas aos aprovados conforme a ordem de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** – As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) devem ser realizadas via formulário de inscrição online, através do link (<https://forms.gle/DVu9pszNyECKb5qX8>) disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/pesquisa/inscricoes/>), no período de 01 de junho de 2026 a 24 de julho de 2026 (até 23h55min). As inscrições realizadas após esse prazo não serão aceitas.

No formulário de inscrição online, todos os arquivos abaixo (modelos disponíveis em: <https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/inscricoes-e-modelos/>) devem ser anexados no formato PDF:

- Projeto de pesquisa;
- Cópia do comprovante de envio do projeto para apreciação ética pelo Comitê de Ética ou, se já aprovado, cópia completa do parecer;
- Plano de Trabalho do estudante;
- Currículo Lattes (arquivo PDF) do orientador e do estudante indicado;
- Termo de compromisso do orientador disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/inscricoes-e-modelos/>).

**4.2** - Inscrições que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem às exigências do edital não serão aceitas.

### 5. DOS PROJETOS DE PESQUISAS:

**5.1** - Serão aceitos apenas projetos de pesquisa nos seguintes tipos:

- I - Estudos clínicos;
- II - Estudos de caso-controle;
- III - Estudos transversais e longitudinais;

IV- Estudos epidemiológicos;

V - Experimentos em animais de laboratório;

VI - Experimentos laboratoriais;

VII - Experimentos que possam ser realizados nas instalações da FMC ou em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a FMC.

## 6. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

6.1 - As propostas serão analisadas e julgadas por avaliadores *Ad hoc*, considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- Coeficiente de Rendimento efetivo do estudante (mínimo de 7,0; peso 2)

- Viabilidade e mérito do projeto do orientador e do plano de Trabalho, incluindo a adequação do projeto e do plano à carga horária do candidato e ao perfil de iniciação científica (aprovação, com nota mínima de 6,0; peso 3);

- Currículo Lattes do orientador, convergente com o projeto submetido (peso 1). A pontuação será realizada da seguinte maneira: Artigos publicados em revistas científicas indexadas são pontuados com 1,0 ponto por artigo (máximo de 6,0 pontos). Livros científicos, capítulos de livros e verbetes contribuem com 1,0 ponto por livro, 0,5 ponto por capítulo ou verbete (máximo de 1,0 ponto). Para resumos ou resumos expandidos em anais de congressos, simpósios e seminários, atribui-se 0,2 ponto por trabalho (máximo de 1,0 ponto). Além disso, títulos *stricto sensu*, como mestrado e doutorado, são considerados, com 1,0 ponto para mestrado e 2,0 pontos para doutorado (máximo de 2,0 pontos).

6.2 - O preenchimento das vagas será baseado na classificação da nota média individual obtida por cada candidato. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do estudante; seguido da maior pontuação no projeto.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES:

### 7.1 – Do orientador

a. Escolher estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;

b. É vedado orientar estudante candidato à bolsa que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 36, PORTARIA CNPq Nº 2.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025);

- c. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante.
- d. Enviar pareceres sobre o desempenho do estudante no projeto logo após o envio dos relatórios parcial e final, para o Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC;
- e. Participar do Seminário Pesquisa da FMC, especialmente naquelas sessões em que o(a) bolsista apresentar trabalho;
- f. Estar disponível para atuar como assessor *ad hoc* para o PIBIC da nossa IES, quando for necessário.
- g. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- h. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu estudante. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa/vaga retorna à Coordenação de Pesquisa;
- i. Durante o período de vigência da bolsa, o(a) orientador(a) tem a possibilidade de solicitar a substituição do estudante, sendo necessário selecionar um novo candidato com perfil semelhante ao descrito neste edital e comunicar à Coordenação de Pesquisa;
- j. O(A) orientador(a) é o(a) único(a) responsável pela orientação do(a) estudante. A figura do(a) coorientador(a) não é reconhecida para fins de comprovação no PIBIC;
- k. O(A) orientador(a) deverá participar do evento anual Semana Científica da Faculdade de Medicina de Campos, acompanhando obrigatoriamente a apresentação do seu orientando; em caso de impedimento, deverá enviar justificativa ou indicar docente substituto com a prévia aprovação da Coordenação de Pesquisa da FMC.

## 7.2 – Do bolsista

- a. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades relacionadas com a bolsa em local a ser combinado com o professor orientador;
- b. Cumprir todas as tarefas e prazos estabelecidos neste edital;
- c. Elaborar relatório técnico-científico parciais e final, a ser encaminhado ao professor orientador de acordo com os prazos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa;
- d. Elaborar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no transcorrer do período;
- e. Apresentar sua produção científica sob a forma de resumo, em pôster ou oralmente na Semana Científica da FMC. O não envio de resumo para o evento e/ou a não apresentação deste sem justificativa prévia implicará no cancelamento da bolsa;

- f. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC;
- g. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres incluindo estágio remunerado e vínculo empregatício;
- h. Devolver ao CNPq ou a FMC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- i. Participar de, no mínimo, 75% das atividades do Seminário de Pesquisa da FMC;

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**8.1** - A relação dos projetos aprovados e bolsistas selecionados serão divulgados até dia 24/08/2026, no site (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/editais-resultados/>) e por e-mail aos candidatos inscritos.

**8.2** - O(A) orientador(a) responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, por meio de solicitação encaminhada à Coordenação de Pesquisa da FMC para o e-mail [pesquisa@fbpn-campos.com.br](mailto:pesquisa@fbpn-campos.com.br).

## 9. PAGAMENTO DAS BOLSAS

**9.1** - Para as bolsas do CNPq, se disponível, os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de Bolsas de Iniciação Científica, nos termos da RN 017/2006 e da Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, disponível em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/no-pais>.

a. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, ou seja, a bolsa é integral e individual.

**9.2** - Para as bolsas PIBIC da FMC, o pagamento mensal será realizado para os bolsistas em dia com as responsabilidades dispostas neste edital e no Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa Científica da FMC:

a. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos, ou seja, a bolsa é integral e individual.

**9.3** - O programa oferecido neste edital terá duração de 12 meses. Não há renovações automáticas de bolsas/projetos.

## 10. Cronograma

Evento	Período
Período de inscrição	01/06/2026 a 24/07/2026
Seleção dos Projetos	27/07/2026 a 21/08/2026
Divulgação dos resultados	24/08/2026
Solicitação de recurso	25/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	A partir de 31/08/2026
Início da bolsa	Setembro/2026

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1** - Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa da FMC ou pelo e-mail: [pesquisa@fbpn-campos.com.br](mailto:pesquisa@fbpn-campos.com.br).

**11.2** - Em caso de afastamentos superiores a 30 dias do orientador ou estudante, o orientador deve notificar a Coordenação de Pesquisa para o devido cancelamento da bolsa;

**11.3** - Situações não previstas neste Edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Pesquisa junto ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC em concordância com a Direção-Geral da FMC.

**11.4** - Este edital observa as normas vigentes para a concessão de bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponíveis em sua página eletrônica: ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/22975172](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22975172)), bem como as normas relativas às bolsas de Iniciação Científica da FMC, previstas no Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa Científica da FMC, aprovado pelo CONSUP — Conselho Superior da FMC em 19 de setembro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2026.

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor-Geral da FMC

*Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior*  
Diretor Geral da FMC